

## **RELATÓRIO DE VISTAS COPAM – DACUNHA S/A**

**Processo: 06453/2007/001/2007**

**Empreendimento: DACUNHA S/A**

**Município: Jaíba**

**Atividade predominante: cultura de cana de açúcar**

**Classe empreendimento: 5**

**Fase empreendimento: LOC**

Trata-se de Relatório apresentado em virtude de pedido de vistas realizado pelo conselheiro Major César Ricardo de Oliveira Guimarães, durante a 48ª reunião do COPAM ocorrida na data de 14 de abril de 2009, na cidade de Manga/MG.

No dia 30 de abril de 2009, foi realizado pela Polícia de Meio Ambiente uma vistoria na fazenda Toca da Onça – DACUNHA S/A com a finalidade de elucidar algumas questões relevantes para subsidiar a tomada de decisões em relação ao julgamento do processo de licenciamento do empreendimento junto ao COPAM. Os trabalhos foram acompanhados pelos técnicos da SUPRAM que auxiliaram a equipe da PMMG durante as fiscalizações.

Conforme os dados contidos no processo, o empreendedor pleiteia na LOC o licenciamento para o cultivo de cana de açúcar na área total da propriedade, correspondente a 2.255,7 ha (dois mil e duzentos e cinqüenta e cinco hectares e sete ares) e para tanto seria necessária a supressão de 1.427 ha (hum mil quatrocentos e vinte e sete hectares) de vegetação, o que também foi solicitado na LOC. A área a ser desmatada constitui-se de 580,22 há (quinhentos e oitenta hectares e 22 ares) de vegetação arbórea (mata seca em estágios diferentes de regeneração) e 846,78 há (oitocentos e quarenta e seis hectares e setenta e oito ares) de tocos e raízes, sendo que todas essas áreas foram inventariadas.

Em vistoria realizada pelos técnicos da SUPRAM em 20fev2009 foi constatado que o empreendedor não aguardou a liberação da LOC pelo órgão competente e instalou na propriedade 10 (dez) pivôs centrais, sendo que cada um deles tem uma capacidade de irrigação de 120 ha (cento e vinte hectares). Para tanto a empresa realizou a destoca de parte da área pleiteada na LOC, equivalente a 646 ha (seiscentos e quarenta e seis hectares) e a supressão de 198,47 ha (cento e noventa e oito hectares e quarenta e sete ares) dos 580,22 ha (quinhentos e

oitenta hectares e vinte e dois ares) de mata seca em estágios diferentes de regeneração, que também fizeram parte do inventário florestal. Durante esta vistoria os técnicos advertiram verbalmente o empreendedor que ele seria autuado pela infração cometida e que o material lenhoso proveniente da exploração seria apreendido e portanto deveria permanecer como estava naquela data – parte do material ainda estava espalhado pela área desmatada e parte da lenha já estava empilhada. Naquela data foi verificado pelos técnicos que a lenha oriunda das explorações estavam sendo levadas para consumo na indústria SADA, sendo que os técnicos também advertiram o empreendedor para suspender o transporte, já que seria lavrado Auto de Infração e todo o material lenhoso seria apreendido.

A vistoria realizada pela Polícia de Meio Ambiente teve, portanto, o objetivo de verificar:

- Situação da área de mata seca remanescente pleiteada para desmate pelo empreendedor;
- Situação do material lenhoso proveniente das supressões irregulares;
- Situação dos pivôs já instalados;
- Canal de irrigação construído pelo empreendedor;
- Receptor da lenha originada dos desmates irregulares na fazenda Toca da Onça;

Durante as fiscalizações verificamos que as áreas cobertas pelos Pivôs 5014, 5015 e 5106 (mata seca em diferentes estágios de regeneração – área inventariada) e a área onde foram retiradas as parcelas amostrais do inventário de número 24 e 25 (área com grande incidência de árvores da espécie aroeira) que juntas totalizam 381,75 há (trezentos e oitenta e um hectares e setenta e cinco ares) permanecem inalteradas em relação a data da última vistoria realizada pela SUPRAM em 20 fev 2009. Ou seja, os pivôs já foram instalados, sendo desmatados apenas os raios e a circunferências das áreas de alcance dos pivôs.

O material lenhoso proveniente das supressões irregulares, que estavam empilhados em 20 fev 2009, próximos ao Pivô 5008, foram retiradas do local sendo levadas para a indústria Usina São Judas Tadeu - SADA. O material lenhoso que estava espalhado pela área suprimida na data da vistoria da SUPRAM, sendo 2.243 st (dois mil duzentos e quarenta e três estéreos), estavam empilhados ao lado das áreas dos pivôs no momento da vistoria.

Em vários pivôs a cana-de-açúcar já está plantada (tamanhos diferentes), como exemplo Pivôs 5006, 5007, 5008, 5012 (lembrando que cada pivô possui área de 120 ha cada).

Outro aspecto relevante, é que o empreendedor construiu por conta própria sem a licença devida 5.600 metros de canal de irrigação, destes 4.600 metros são canais abertos e o restante por via subterrânea.

Em fiscalização na Usina São Judas Tadeu , foram encontrados 3060 st (três mil e sessenta estéreos) de lenha armazenada proveniente da fazenda Toca da Onça, conforme declarações dos próprios empreendedores.

Verificamos ainda o uso de fogo na queima de toceiras nas áreas dos pivôs que estão sendo preparados para o plantio; algumas embalagens de agrotóxicos abandonadas próximo as áreas de plantio. Não foi observada a adoção de medidas mitigadoras em relação a fauna quando dos desmates realizados (a exemplo desmatar em mosaicos possibilitando a saída dos animais das áreas alvo de intervenção).

Em consulta aos arquivos da Polícia de Meio Ambiente da cidade de Jaíba localizamos 02 autos de infração lavrados nos anos de 2007 e 2008 em desfavor da DACUNHA S/A – fazenda TOCA DA ONÇA: AI 058001 (autuado por desmate ilegal de 134 ha, apreensão de 2680 estéreos de lenha); AI 015718 (autuado por desmate ilegal de 80 ha). Nas duas ocasiões foram feitos embargos das atividades de desmatamento na fazenda.

Diante do exposto podemos verificar que a DACUNHA S/A vem desobedecendo a legislação ambiental em termos gerais, ao realizar desmates ilegais, desrespeitar embargos, implantar culturas sem a obtenção da licença, dentre outros.

Apesar do histórico descrito acima em relação ao empreendedor somos favoráveis a concessão da LOC para o empreendimento e a supressão da vegetação que ainda resta na área, tendo em vista que a área onde está localizada a fazenda faz parte do Projeto Jaíba III, que é uma área que recebeu investimentos públicos e portanto deve ser dado o aproveitamento adequado. Desde que sejam adotadas as medidas previstas nas condicionantes já propostas e ainda:

**- Seja alterado o prazo da condicionante nr 9 (nove) para 12 (doze) meses:** O prazo proposto para apresentação da escritura do imóvel com averbação da

Reserva Legal foi de 36 (trinta e seis) meses. **Justificativa:** Concedendo 3 (três) anos de prazo estaríamos beneficiando o empreendedor que realiza atividades ilegais para depois buscar a regularização do empreendimento, em detrimento ao empreendedor que primeiro busca o licenciamento, e dele é cobrado reserva legal já averbada na data de formalização do processo junto a SUPRAM.

- **Acrescer condicionante nr 11 (onze):** Implantar projeto de educação ambiental no prazo de 3 (três) meses, com reuniões educativas obedecendo frequência mínima de 15 (quinze) dias. O cronograma de reuniões educativas deverá ser encaminhado para a SUPRAM e concomitantemente a Polícia Ambiental de Jaíba. **Justificativa:** O cronograma das reuniões deverá ser encaminhado à Polícia Ambiental para que esta possa fiscalizar a efetiva realização e o padrão das reuniões.

- **Acrescentar condicionante nr 12 (doze):** Adotar medidas mitigadoras em relação a fauna quando da realização de futuros desmates na propriedade. As medidas mitigadoras antes de serem aplicadas deverão ser submetidas a avaliação pelo IBAMA. **Justificativa:** Existem áreas no interior da propriedade (trezentos e oitenta e um hectares), que ainda não foram desmatadas e durante vistoria foi detectado a existência de representantes da fauna nesses locais. Nos estudos do PCA e RCA apontaram inclusive a existência de espécies ameaçadas de extinção.

- **Acrescentar condicionante nr 13 (treze):** Para a supressão da vegetação das áreas restantes inventariadas (mata seca em estágio de regeneração) deverá ser obtida a anuência prévia do IBAMA, em respeito a legislação Federal. Nesse caso, em cumprimento ao art. 26 do Decreto 6660 de 21 de Novembro de 2008, sugerimos que a área destinada à compensação prevista no artigo citado sejam alocadas próximo a reserva legal da Fazenda Toca da Onça, que estão localizadas na Fazenda Veneza e Califórnia.

- Diante das irregularidades identificadas durante a vistoria a Polícia Ambiental adotou as seguintes providências:

1- Lavratura de AI nr 019804/2009 - BO 100274 - Armazenamento de Produto Florestal - AI lavrado em desfavor da Sada Bio Energia e Agricultura LTDA (usina São Judas Tadeu) - Armazenar 3.060 estereos de lenha nativa sem documento de controle ambiental obrigatório - material apreendido ficando sob a responsabilidade do Sr. Ari Castelo Branco Filho - valor R\$ 69.289,05 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

### **Imagens registradas durante a fiscalização realizada em 30 de Abril 2009**



Espécimes ameaçada de extinção (aroeira) transformada em lenha



Imagem da lenha depositada nos fundos da Indústria São Judas Tadeu

2- Lavratura de AI nr 019801/2009 - BO 100273 - Canal para irrigação - AI lavrado em desfavor da DACUNHA S/A - Operar atividade potencialmente degradadora do meio ambiente (canal para irrigação) sem a licença de operação, não sendo constatado a existência de degradação ambiental - valor valor R\$ 16.667,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

### **Fotos da fiscalização realizada em 30 de Abril 2009**



Imagem do canal (fim parte aberta e início parte subterrânea)



Imagem do canal (parte aberta )

3- Lavratura do AI nr 020803 - BO 100272 - Supressão e destoca de vegetação nativa - AI lavrado em desfavor da DACUNHA S/A - Suprimir 198,47 ha de vegetação nativa (floresta estacional decidual) em área comum e destocar 646,06 ha de vegetação de espécie nativa (floresta estacional decidual) em área comum - valor 1.280.231,46 (um milhão, duzentos e oitenta mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos). Foram apreendidos 2.243,88 st de lenha provenientes da exploração irregular, ficando depositadas no local sob a responsabilidade do Sr. Mauro Lucio Maciel, engenheiro Agrônomo, funcionário do grupo Sada- Bio Energia e Agricultura Ltda.

**Fotos da fiscalização realizada em 30 de Abril 2009**



Imagem da lenha proveniente dos desmates - apreendida



Imagem das áreas desmatadas (raios e circunferências) onde foram implantados Pivôs



Imagem de uma área já desmatada onde está sendo implantada cultura de cana-de-açúcar



Área também inventariada pleiteada para desmata,

Os boletins de Ocorrência lavrados foram encaminhados para a Delegacia de Polícia, Ministério Público, Instituto Estadual de Florestas e Superintendência Regional de Meio Ambiente.

**CÉSAR RICARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, MAJ PM  
CONSELHEIRO URC NORTE**